



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-270
Telefone: 853366-7407 - <http://ufc.br/>

Processo nº 23067.034761/2024-71

EDITAL Nº 110/2024
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará toma público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, no período estabelecido no quadro anexo ao presente Edital, para o campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

UNIDADE	SUBUNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Centro de Ciências	Departamento de Geografia	Geografia Física/Climatologia e Bases Naturais do Brasil	40h	01	-	-
	Departamento de Matemática	Cálculo Diferencial e Integral	20h	01	01	-
Centro de Ciências Agrárias	Departamento de Engenharia Agrícola	Hidráulica, Irrigação e Hidrologia Aplicada à Agricultura	40h	01	-	-
Centro de Humanidades	Departamento de Ciências Sociais	Sociologia	40h	01	-	-
	Departamento de Ciências da Informação	Gestão de Unidades de Informação	40h	-	-	01
	Departamento de Estudos da Língua Inglesa, suas Literaturas e Tradução	Língua Inglesa	40h	01	-	-
	Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Espanhola	40h	01	01	-
	Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Grega	40h	-	01	-
	Departamento de Literatura	Literatura Portuguesa e Prática de Ensino de Literatura	20h	02	-	-
Centro de Tecnologia	Departamento de Engenharia Elétrica	Princípios de Eletricidade e Eletrotécnica	40h	01	-	-
	Departamento de Engenharia Química	Transporte de Fluidos e Sistemas Particulados	40h	01	-	-

Faculdade de Educação	Departamento de Teoria e Prática do Ensino	Arte e Educação e Didática	40h	01	-	-
	Departamento de Estudos Especializados	Educação à Distância-EAD	40h	-	01	-
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade	Departamento de Administração	Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional	40h	01	-	-
	Departamento de Contabilidade	Contabilidade e Análise de Custos	40h	01	-	-
	Departamento de Teoria Econômica	Teoria Econômica	20h	01	-	-
Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem	Departamento de Clínica Odontológica	Odontopediatria	40h	01	-	-
	Departamento de Enfermagem	Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva / Enfermagem na promoção do cuidar da criança no contexto hospitalar	40h	01	-	-
	Departamento de Enfermagem	Enfermagem no processo de cuidar do idoso/ Enfermagem no processo de cuidar do adulto na atenção básica de saúde/ Enfermagem em saúde coletiva	40h	01	-	-
Faculdade de Medicina	Departamento de Medicina Clínica	Clínica Médica / Geriatria	40h	01	-	-
		Clínica Médica / Nefrologia / Semiologia	40h	01	-	01
Instituto de Cultura e Arte	-	Metodologias de Pesquisa em Arte e Cultura	40h	01	-	-
	Curso de Teatro	Pedagogia do Teatro e Direção Teatral	40h	01	-	-

1.2. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Programação Computacional	40h	-	01	-
Saneamento/Química	40h	01	-	-

1.3. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
-----------------	--------	-------------------------------	---------------------------	------------------------------------

ESTUDO		CONCORRÊNCIA	NEGRAS	DEFICIÊNCIA
Algoritmos e Estruturas de Dados	40h	01	-	-

1.4. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

SUBUNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Curso de Música	Prática Instrumental Cordas Friccionadas Agudas (violino/viola)	40h	-	01	-

(a) O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo **E-MAIL** da unidade/subunidade interessada, no **período das 00h (zero hora) do primeiro dia de inscrição às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição**, conforme informações disponibilizadas no quadro anexo ao presente Edital, no qual deverão constar os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;

c) cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do quadro anexo ao presente Edital. O diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado;

d) cópia do histórico escolar no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo, podendo ser do curso de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado);

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Portal SIAFI, disponível no endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (Unidade Gestora: 153045; Gestão: 15224; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15304515224253; CPF e Nome do Contribuinte: refere-se ao candidato), conforme quadro abaixo;

REGIME	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
20 horas	Graduação	R\$ 60,94
	Mestrado	R\$ 76,17
	Doutorado	R\$ 95,98
40 horas	Graduação	R\$ 85,31
	Mestrado	R\$ 117,30
	Doutorado	R\$ 158,90

ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, se haverá reabertura, conforme o caso, o disposto no item 4 do presente edital.

f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu*, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, para quem concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas; e mínima de 13 (treze) e máxima de 18 (dezoito) horas semanais para quem concorre à vaga no regime de 40 (quarenta) horas;

g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 5.1;

h) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 6.1;

i) diploma de doutorado em Odontopediatria ou em Odontologia para o setor de estudo "Odontopediatria", quando a inscrição for realizada para a titulação de doutor.

2.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "h" do item 2, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

2.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto se o processo seletivo for anulado ou revogado por decisão da Universidade, que deverá ser publicada no Diário Oficial da União.

2.4. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

2.5. Será aceito, somente para inscrição, a substituição do diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado.

2.6. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os títulos (diplomas) de Doutor ou de Mestre ou de Graduação, conforme o caso, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.

2.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018.

2.9. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 10/CEPE de 25/07/2018 e pela Resolução nº 03/CEPE de 23/03/2021, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

3. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico eletrônico www.progep.ufc.br

3.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o **E-MAIL** da unidade/subunidade interessada, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

3.2. O Chefe do Departamento ou o Diretor do Instituto ou o Diretor do

Campus interessado, conforme o caso, analisa as informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e providência, junto à PROGEP (dicon.progep@ufc.br), consulta ao CADÚNICO. O candidato será comunicado do deferimento ou não da solicitação, mediante o e-mail constante no Requerimento, após 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

3.3. "O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição", assim como o "Requerimento de Inscrição" e o "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" estão disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição.

4. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o **E-MAIL** da unidade/subunidade interessada, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

DA RESERVA DE VAGAS

5. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

5.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL da unidade/subunidade interessada, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

5.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

6. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição" que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.2. Às pessoas negras serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, na forma do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. O percentual será observado na

hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade da seleção. (COMUNICA SIGEPE 564089).

6.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12990/2014.

6.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá, no mesmo setor de estudo, concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, e às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

6.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante Requerimento a ser encaminhado para o e-mail da unidade/subunidade interessada, disponibilizado para inscrição no quadro anexo ao presente Edital, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do período de inscrição.

6.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração avaliada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 23 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de 25 de julho de 2023, regulamentando a Lei 12.990/2014. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

6.7. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

6.8. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail da unidade/subunidade interessada, constante no quadro anexo ao presente Edital, sobre a data, horário e local que deverá comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverá apresentar. O candidato que não comparecer será eliminado da seleção pública, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da IN nº 23/2023-MGI.

6.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar à realização da filmagem será eliminado da seleção pública, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 22 da IN nº 23/2023-MGI.

6.10. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, de acordo com o artigo 25 da IN nº 23/2023-MGI.

6.11. Caberá recurso à Comissão Recursal das decisões da Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na IN nº 23/2023-MGI. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da unidade/subunidade interessada, disponibilizado para inscrição no quadro anexo do presente Edital, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição e/ou endereço eletrônico.

DAS PROVAS

7. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) prova prática-oral, para o setor de estudo "Prática Instrumental Cordas Fricionadas Agudas (violino/viola)".

7.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão julgadora.

7.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

7.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

7.4 A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, respeitando-se o tempo máximo de 2 (duas) horas, deverá ser definida pela respectiva unidade/subunidade e informada ao candidato no ato da inscrição, através de **E-MAIL**.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante **E-MAIL** da unidade/subunidade interessada, disponibilizado no quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

DA CLASSIFICAÇÃO

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras e reserva de vagas para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

10.1. O preenchimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem, nos casos em que não houver reserva de vagas para pessoas negras ou reserva de vagas para pessoas com deficiência: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva para pessoas negras, ampla concorrência, reserva para pessoas com deficiência.

10.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO

11. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade da unidade/subunidade interessada.

12. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme o caso, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

13. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

14. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

15. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à unidade/subunidade interessada.

16. A remuneração do candidato contratado será constituída pelo Vencimento Básico (VB), acrescido de Retribuição por Titulação (RT), conforme o caso, considerando a titulação exigida na inscrição, de acordo com o estabelecido para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016, a saber:

REGIME	TITULAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTO BÁSICO (VB)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
20 horas	Graduação	R\$ 2.437,59	-	R\$ 2.437,59
	Mestrado		R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
	Doutorado		R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21
40 horas	Graduação	R\$ 3.412,63	-	R\$ 3.412,63
	Mestrado		R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
	Doutorado		R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

17. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

18. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora

QUADRO ANEXO SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA
Algoritmos e Estruturas de Dados	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: admruassas@ufc.br Telefone: (88) 3411-9203 / 3411-9205		
Arte e Educação e Didática	14, 15 e 16 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 18, 21 e 22 de outubro de 2024	Título de Mestre
	Caso haja reabertura:	

	24, 25 e 29 de outubro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: dtpe@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-7674		
Cálculo Diferencial e Integral	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
		Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: depmat@mat.ufc.br		
Telefone: (85) 3366-9884		
Clínica Médica / Geriatria	14, 15 e 16 de outubro de 2024	Título de Doutor
		Título de Mestre
		Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: dmc@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-8054		
Clínica Médica / Nefrologia / Semiologia	14, 15 e 16 de outubro de 2024	Título de Doutor
		Título de Mestre
		Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: dmc@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-8054		
Contabilidade e Análise de Custos	14, 15 e 16 de outubro de 2024	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 18, 21 e 22 de outubro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: dcfeaac@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-7801 / 3366-7802		
Educação à Distância-EAD	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Título de Mestre
E-MAIL para Inscrição e informações: dee.faced.ufc@gmail.com		
Telefone: (85) 3366-7402		
Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva / Enfermagem na promoção do cuidar da criança no contexto hospitalar	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 31 de outubro de 2024 e 1º, 04, 05 e 06 de novembro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: denf@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-8450		
Enfermagem no processo de cuidar do idoso/ Enfermagem no processo de cuidar do	14, 15 e 16 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 18, 21 e 22 de outubro	Título de Mestre

adulto na atenção básica de saúde/ Enfermagem em saúde coletiva	de 2024	
	Caso haja reabertura: 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: denf@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-8450		
Geografia Física/Climatologia e Bases Naturais do Brasil	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Título de Mestre
E-MAIL para Inscrição e informações: selecaooufc@gmail.com		
Telefone: (85) 3366-9855 / 3366-9864		
Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 31 de outubro de 2024 e 1º, 04, 05 e 06 de novembro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: da.feaac@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-7807 / 3366-7808		
Gestão de Unidades de Informação	14, 15 e 16 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 18, 21 e 22 de outubro de 2024	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: dcinf@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-7696		
Hidráulica, Irrigação e Hidrologia Aplicada à Agricultura	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Título de Mestre
		Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: dena@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-9754		
Língua Espanhola	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
		Título de Mestre
		Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: secretaria.dle@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-7611 / 3366-7612		
Língua Grega	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
		Título de Mestre
		Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: secretaria.dle@ufc.br		

Telefone: (85) 3366-7611 / 3366-7612		
Língua Inglesa	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
		Título de Mestre
		Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: delilt@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-7692		
Literatura Portuguesa e Prática de Ensino de Literatura	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 31 de outubro de 2024 e 1º, 04, 05 e 06 de novembro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: literatura@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-7617		
Metodologias de Pesquisa em Arte e Cultura	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 31 de outubro de 2024 e 1º, 04, 05 e 06 de novembro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: ica@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-9223		
Odontopediatria	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 31 de outubro de 2024 e 1º, 04, 05 e 06 de novembro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: dco@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-8425 / 3366-8400		
Pedagogia do Teatro e Direção Teatral	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
		Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: ica@ufc.br		
Telefone: (85) 3366-9223		
Prática Instrumental Cordas Friccionadas Agudas (violino/viola)	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Mestre
		Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: musica@sobral.ufc.br		
Telefone: (88) 3695-4614		

Princípios de Eletrecidade e Eletrotécnica	14, 15 e 16 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 18, 21 e 22 de outubro de 2024	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: engenharia_eletrica@dee.ufc.br Telefone: (85) 3366-9581 / (85) 3366-9580		
Programação Computacional	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Mestre
		Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: diretoria@crateus.ufc.br Telefone: (88) 3691-9700		
Saneamento/Química	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Mestre
		Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: diretoria@crateus.ufc.br Telefone: (88) 3691-9700		
Sociologia	14, 15 e 16 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 18, 21 e 22 de outubro de 2024	Título de Mestre
E-MAIL para Inscrição e informações: depcs@ufc.br Telefone: (85) 3366-741		
Teoria Econômica	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
		Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: secretariadte@ufc.br Telefone: (85) 3366-7798		
Transporte de Fluidos e Sistemas Particulados	14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 25 e 29 de outubro de 2024	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 31 de outubro de 2024 e 1º, 04, 05 e 06 de novembro de 2024	Diploma de Graduação
E-MAIL para Inscrição e informações: dequfc@ufc.br Telefone: (85) 9.8101-4995		



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **5187855** e o código CRC **08595B8B**.

Referência: Processo nº 23067.034761/2024-71

SEI nº 5187855



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-270
Telefone: 853366-7407 - <http://ufc.br/>

Processo nº 23067.034761/2024-71

**EXTRATO DE EDITAL Nº 110/2024
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará toma público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, para o campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

UNIDADE	SUBUNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Centro de Ciências	Departamento de Geografia	Geografia Física/Climatologia e Bases Naturais do Brasil	40h	01	-	-
	Departamento de Matemática	Cálculo Diferencial e Integral	20h	01	01	-
Centro de Ciências Agrárias	Departamento de Engenharia Agrícola	Hidráulica, Irrigação e Hidrologia Aplicada à Agricultura	40h	01	-	-
Centro de Humanidades	Departamento de Ciências Sociais	Sociologia	40h	01	-	-
	Departamento de Ciências da Informação	Gestão de Unidades de Informação	40h	-	-	01
	Departamento de Estudos da Língua Inglesa, suas Literaturas e Tradução	Língua Inglesa	40h	01	-	-
	Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Espanhola	40h	01	01	-
	Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Grega	40h	-	01	-
	Departamento de Literatura	Literatura Portuguesa e Prática de Ensino de Literatura	20h	02	-	-
Centro de Tecnologia	Departamento de Engenharia Elétrica	Princípios de Eletricidade e Eletrotécnica	40h	01	-	-
	Departamento de Engenharia Química	Transporte de Fluidos e Sistemas Particulados	40h	01	-	-
	Departamento de Teoria e Prática de Ensino	Artes e Educação				

Faculdade de Educação	de Teoria e Prática do Ensino	Arte e Educação e Didática	40h	01	-	-
	Departamento de Estudos Especializados	Educação à Distância-EAD	40h	-	01	-
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade	Departamento de Administração	Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional	40h	01	-	-
	Departamento de Contabilidade	Contabilidade e Análise de Custos	40h	01	-	-
	Departamento de Teoria Econômica	Teoria Econômica	20h	01	-	-
Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem	Departamento de Clínica Odontológica	Odontopediatria	40h	01	-	-
	Departamento de Enfermagem	Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva / Enfermagem na promoção do cuidar da criança no contexto hospitalar	40h	01	-	-
	Departamento de Enfermagem	Enfermagem no processo de cuidar do idoso/ Enfermagem no processo de cuidar do adulto na atenção básica de saúde/ Enfermagem em saúde coletiva	40h	01	-	-
Faculdade de Medicina	Departamento de Medicina Clínica	Clínica Médica / Geriatria	40h	01	-	-
		Clínica Médica / Nefrologia / Semiologia	40h	01	-	01
Instituto de Cultura e Arte	-	Metodologias de Pesquisa em Arte e Cultura	40h	01	-	-
	Curso de Teatro	Pedagogia do Teatro e Direção Teatral	40h	01	-	-

1.2. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Programação Computacional	40h	-	01	-
Saneamento/Química	40h	01	-	-

1.3. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Algoritmos e				

Estruturas de Dados	40h	01	-	-
---------------------	-----	----	---	---

1.4. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

UBUNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Curso de Música	Prática Instrumental Cordas Friccionadas Agudas (violino/viola)	40h	-	01	-

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato, pelo **E-MAIL** da unidade/subunidade interessada, no **período das 00h (zero hora) horas do primeiro dia de inscrição às 23h59min do último dia de inscrição**, conforme informações disponibilizadas no Edital, disponível no sítio: www.progep.ufc.br.

3. A remuneração do candidato contratado será constituída pelo Vencimento Básico (VB), acrescido de Retribuição por Titulação (RT), conforme o caso, a saber:

REGIME	TITULAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTO BÁSICO (VB)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
20 horas	Graduação	R\$ 2.437,59	-	R\$ 2.437,59
	Mestrado		R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
	Doutorado		R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21
40 horas	Graduação	R\$ 3.412,63	-	R\$ 3.412,63
	Mestrado		R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
	Doutorado		R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

4. O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

5. O edital na íntegra com todas as informações encontra-se disponíveis no sítio: www.progep.ufc.br.

Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5211258** e o código CRC **4F77FFEA**.

EDITAL Nº 47, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação do Edital nº 45/2024 Que Trata da Primeira Reabertura do Concurso Público Para O Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior do Setor de Estudo Economia - Edital 16/2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67, de 14/02/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Reitor, publicada no DOU em 09/06/2017, e com fundamento na Lei nº 8.745 de 09/12/93, na Orientação Normativa nº 05 de 28/10/2009, publicada no DOU, de 29/10/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Resolução nº 27/2017/CONSUP/UFCA de 23/03/2017 e suas alterações, e considerando o teor do item 20.7 e seguintes do Edital nº 16/2024 do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 45/2024, que trata da primeira reabertura do concurso público para o provimento de cargo de professor do magistério superior do setor de estudo Economia - Edital nº 16/2024, como detalhado abaixo:

Onde se lê:

Vagas	Lotação (Campus de Atuação Principal)	Regime de Trabalho	Requisitos/Titulação Exigida para Admissão	Remuneração Total	Taxa de Inscrição
01*	Juazeiro do Norte/CE	40h/DE	Graduação em Economia, ou Finanças; e Doutorado em Economia.	R\$ 11.481,64	R\$ 287,00

*Reserva de vaga imediata para candidato negro, conforme Nota Informativa do Sorteio de Vagas Reservadas, de 24 de julho de 2024.

Leia-se:

Vagas	Lotação (Campus de Atuação Principal)	Regime de Trabalho	Requisitos/Titulação Exigida para Admissão	Remuneração Total	Taxa de Inscrição
01*	Juazeiro do Norte/CE	40h/DE	Graduação em Economia, ou Finanças; e Doutorado em Economia.	R\$ 11.481,64	R\$ 287,00

*Reserva de vaga imediata para candidato negro, conforme Nota Informativa do Sorteio de Vagas Reservadas, de 24 de julho de 2024.

1. A inscrição far-se-á, exclusivamente, de forma online pela plataforma FORMS/UFCA no período de 07/10/2024 até as 22h de 17/10/2024.
2. O cronograma de atividades e o calendário de provas poderão ser consultados na página do concurso no Portal da UFCA.
3. Os demais itens do Edital nº 16/2024 permanecem inalterados.

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato(s) acessório(s) de Prestação de Serviços vinculado(s) ao Contrato nº 61/2020, cujo objeto é a gestão administrativo-financeira do Projeto de Extensão "Laboratório de Materiais de construção Civil - LMCC", firmados entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, a Fundação ASTEF e a(s) empresa(s):

CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
CONTRATO 60/2024 - SCOPA Engenharia LTDA- 03.675.951/0001-59	20/09/2024 a 20/10/20	R\$ 2.000,00
CONTRATO 62/2024 - OCS Mineração e Empreendimentos Ltda em recuperação judicial - 07.323.439/0001-02	24/09/2024 a 24/10/2024	R\$ 2.400,05

Fortaleza, 7 de outubro de 2024. Prof.º JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS - Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFC

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.058977/2023-41.

Pregão Nº 90027/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

Contratado: 37.566.790/0001-87 - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva nas categorias profissionais de cozinheiro geral, trabalhador agropecuario em geral e tratorista agrícola, com o objetivo de atender às demandas específicas da universidade federal do ceará nas seguintes unidades: centro de ciências agrárias, gabinete do reitor e núcleo de desenvolvimento da criança - colégio de aplicação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/10/2024 a 04/10/2025. Valor Total: R\$ 1.659.599,88. Data de Assinatura: 04/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 16/2024 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.028693/2024-10.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

Contratado: 00.414.607/0001-18 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Objeto: Contrato de licenciamento de solução de tecnologia da informação entre TCU (licenciante) e UFC (licenciado) cujo objeto é o licenciamento de uso, no território nacional, não oneroso, sem fins comerciais, do programa de computador denominado ChatTCU, solução de tecnologia da informação desenvolvida pelo licenciante. O objeto do contrato abrange o repasse inicial ao licenciado, também não oneroso, dos conhecimentos tecnológicos inerentes ao código-fonte, constituídos dos arquivos-fonte dos programas, da especificação das tabelas, do modelo de dados e da documentação técnica da solução objeto do contrato. Fundamento Legal: : Lei nº 9.609/1998, e subsidiariamente, Leis nº 9.610/1998 e 14.133/2021. Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2054. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 02/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2035/2022 - UASG 153045

Número do Contrato: 35/2022.

Nº Processo: 23067.051988/2022-10.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Contratado: 04.228.626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS LTDA. Objeto: O percentual do reajuste sobre o valor global atualizado do contrato é de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento). Dessa forma, o valor do reajuste mensal proposto é de R\$ 74.350,64 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Assim, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.966.739,19 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos). Ressalta-se que os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão a partir de 27/06/2024. Processo nº 23067.041203/2024-62. Vigência: 06/10/2022 a 08/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.600.870,24. Data de Assinatura: 07/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2024).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

Processo nº 23067.042754/2024-43 Processo: 23067.042754/2024-43 Contrato Prestação de Serviços Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design/CT Partes: Universidade Federal do Ceará e Vinicius Saraiva Barretto Vigência: 30.09.2024 a 15.03.2025 Valor Mensal: R\$ 3412,63 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos), valor correspondente à remuneração (Vencimento Básico + RT) estabelecida para o cargo de professor do magistério superior, Classe A, Nível I, com Graduação Carga Horária: 40 semanais Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Vinicius Saraiva Barretto (contratado(a)). Fortaleza, 30 de setembro de 2024. Marilene Feitosa Soares - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 110, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.034761/2024-71

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, para o campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

UNIDADE	SUBUNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Centro de Ciências	Departamento de Geografia	Geografia Física/Climatologia e Bases Naturais do Brasil	40h	01	-	-
	Departamento de Matemática	Cálculo Diferencial e Integral	20h	01	01	-
Centro de Ciências Agrárias	Departamento de Engenharia Agrícola	Hidráulica, Irrigação e Hidrologia Aplicada à Agricultura	40h	01	-	-
Centro de Humanidades	Departamento de Ciências Sociais	Sociologia	40h	01	-	-
	Departamento de Ciências da Informação	Gestão de Unidades de Informação	40h	-	-	01
	Departamento de Estudos da Língua Inglesa, suas Literaturas e Tradução	Língua Inglesa	40h	01	-	-
	Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Espanhola	40h	01	01	-
	Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Grega	40h	-	01	-
Centro de Tecnologia	Departamento de Literatura	Literatura Portuguesa e Prática de Ensino de Literatura	20h	02	-	-
	Departamento de Engenharia Elétrica	Princípios de Eletricidade e Eletrotécnica	40h	01	-	-
	Departamento de Engenharia Química	Transporte de Fluidos e Sistemas Particulados	40h	01	-	-
Faculdade de Educação	Departamento de Teoria e Prática do Ensino	Arte e Educação e Didática	40h	01	-	-
	Departamento de Estudos Especializados	Educação à Distância-EAD	40h	-	01	-



Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade	Departamento de Administração	Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional	40h	01	-	-
	Departamento de Contabilidade	Contabilidade e Análise de Custos	40h	01	-	-
	Departamento de Teoria Econômica	Teoria Econômica	20h	01	-	-
Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem	Departamento de Clínica Odontológica	Odontopediatria	40h	01	-	-
	Departamento de Enfermagem	Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva / Enfermagem na promoção do cuidar da criança no contexto hospitalar	40h	01	-	-
	Departamento de Enfermagem	Enfermagem no processo de cuidar do idoso/ Enfermagem no processo de cuidar do adulto na atenção básica de saúde/ Enfermagem em saúde coletiva	40h	01	-	-
Faculdade de Medicina	Departamento de Medicina Clínica	Clínica Médica / Geriatria	40h	01	-	-
		Clínica Médica / Nefrologia / Semiologia	40h	01	-	01
Instituto de Cultura e Arte	-	Metodologias de Pesquisa em Arte e Cultura	40h	01	-	-
	Curso de Teatro	Pedagogia do Teatro e Direção Teatral	40h	01	-	-

1.2. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Programação Computacional	40h	-	01	-
Saneamento/Química	40h	01	-	-

1.3. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Algoritmos e Estruturas de Dados	40h	01	-	-

1.4. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

UNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Curso de Música	Prática Instrumental Cordas Friccionadas Agudas (violino/viola)	40h	-	01	-

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato, pelo E-MAIL da unidade/subunidade interessada, no período das 00h (zero hora) horas do primeiro dia de inscrição às 23h59min do último dia de inscrição, conforme informações disponibilizadas no Edital, disponível no site: www.progep.ufc.br.

3. A remuneração do candidato contratado será constituída pelo Vencimento Básico (VB), acrescido de Retribuição por Titulação (RT), conforme o caso, a saber:

REGIME	TITULAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTO BÁSICO (VB)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
20 horas	Graduação	R\$ 2.437,59	-	R\$ 2.437,59
	Mestrado		R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
	Doutorado		R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21
40 horas	Graduação	R\$ 3.412,63	-	R\$ 3.412,63
	Mestrado		R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
	Doutorado		R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

4. O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

5. O edital na íntegra com todas as informações encontra-se disponíveis no site: www.progep.ufc.br.

MARILENE FEITOSA SOARES

(*).N. da Codou: Republicado por ter saído, no DOU de 7/10/2024, Seção 3, pág. 37, com incorreção.

EDITAL Nº 112, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.018349/2024-12

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Sobral, conforme discriminado abaixo:

Editais	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados	Tipo de vaga
78/2024	20h	Curso de Medicina/ Campus da UFC em Sobral	Reumatologia / Clínica Médica / Internato	1º Gilberto Loiola de Vasconcelos	Ampla concorrência

MARILENE FEITOSA SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAIS DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve HOMOLOGAR o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 3/2024-R, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2024, seção 3, páginas 57 a 61 e suas alterações, conforme a seguir:

Nº 62

Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Departamento: Ciências da Saúde

Área/Subárea: Enfermagem (cód. CNPq: 4.04.00.00-0) / Enfermagem Médico-Cirúrgica (cód. CNPq: 4.04.01.00-6)

Nível de titulação exigida: Doutorado
Processo de seleção de docente nº 23068.023442/2023-40
Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Murilo Soares Costa	314,70
2º	Karllian Kerlen Simonelli Soares	265,10

Nº 63

Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Departamento: Ciências da Saúde

Área/Subárea: Enfermagem (cód. CNPq: 4.04.00.00-0) / Enfermagem Médico-Cirúrgica (cód. CNPq: 4.04.01.00-6)

Nível de titulação exigida: Doutorado
Processo de seleção de docente nº 23068.023442/2023-40
Modalidade: Reserva de vagas - Negros

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Murilo Soares Costa	314,70

Nº 64

Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Departamento: Ciências da Saúde

Área/Subárea: Enfermagem (cód. CNPq: 4.04.00.00-0) / Enfermagem Médico-Cirúrgica (cód. CNPq: 4.04.01.00-6)

Nível de titulação exigida: Doutorado
Processo de seleção de docente nº 23068.023442/2023-40
Modalidade: Reserva de vagas - Pessoa Com Deficiência
- Não houve candidato classificado

EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO

EDITAL Nº 147, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 117/2024-Progep, publicado no DOU de 2 de agosto de 2024, seção 3, página 65, conforme a seguir:

Unidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO
Departamento: Educação, Política e Sociedade
Área/Subárea ou Disciplinas: Educação (cód. CNPq: 7.08.00.00-6) / Ensino-Aprendizagem (cód. CNPq: 7.08.04.00-1), Geografia (cód. CNPq: 7.06.00.00-7)
Processo de seleção de docente nº: 23068.033203/2024-89
Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Lucas de Souza Leite	208
2º	Inácio Alves de Amorim Junior	138

Modalidade: Reserva de vagas - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)
- Não houve candidatos classificados
Modalidade: Reserva de vagas - Pessoas Com Deficiência (PCD)
- Não houve candidatos classificados

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 148, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 125/2024-Progep, publicado no DOU de 12 de agosto de 2024, seção 3, página 40, conforme a seguir:

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
Departamento: Serviço Social
Área/Subárea ou Disciplinas: Serviço Social
Processo de seleção de docente nº: 23068.039582/2024-11
Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Mirian de Freitas da Silva Ramos	172,9
2º	Ana Paula Cupertino da Silva	91,0

Modalidade: Reserva de vagas - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)
- Não houve candidatos classificados
Modalidade: Reserva de vagas - Pessoas Com Deficiência (PCD)
- Não houve candidatos classificados

JOSIANA BINDA

